
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N.1

**Diploma com numeração repetida, porém tratam de assuntos distintos.*

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições estabelecidas no art. 25, inciso X, da Constituição Política do Estado, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 11, de 7 do corrente do Exmo. Sr. Major Governador do Estado,

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a contrair um empréstimo com o Banco do Brasil no valor de Cr\$ 2.901.600,00 (dois milhões novecentos e um mil e seiscentos cruzeiros) para ocorrer à aquisição nos Estados Unidos da América do Norte de uma usina Elétrica a ser instalada em Belém, obedecidas as condições técnicas indispensáveis.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1948.

A. TEIXEIRA GUEIROS – Presidente
Waldemir Alves Santana – 1º Secretário
Célio Dacier Lobato – 2º Secretário

DOE Nº 15.751, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1948.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*